



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS				
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre . . . . .	200\$
A 1.ª série . . . .	"	140\$	" . . . . .	80\$
A 2.ª série . . . .	"	120\$	" . . . . .	70\$
A 3.ª série . . . .	"	120\$	" . . . . .	70\$

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Declaração** — Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 15 282, que aprova a distribuição do pessoal do Instituto de Assistência Nacional aos Tuberculosos, suas delegações, subdelegações e estabelecimentos ou serviços dele dependentes que não esteja compreendido no quadro de direcção e chefia.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público ter o Governo da Itália efectuado o depósito do instrumento de adesão à Convenção da União de Paris, de 20 de Março de 1883, para a protecção da propriedade industrial, e ao Acordo de Madrid, de 14 de Abril de 1891, relativo ao registo internacional das marcas de fábrica e de comércio, revisitos ultimamente em Londres, em 2 de Junho de 1934.

### Ministério do Ultramar:

**Portaria n.º 15 470** — Abre créditos destinados a reforçar verbas inscritas no orçamento privativo em vigor da Agência-Geral do Ultramar.

**Portaria n.º 15 471** — Abre créditos no Estado da Índia e na província ultramarina de Macau, destinados, respectivamente, ao pagamento dos encargos criados pelo artigo 2.º do Decreto n.º 40 107 e Diploma Legislativo n.º 1587, de 4 de Junho de 1955, e a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa ordinária do orçamento geral da referida província.

### Ministério das Comunicações:

**Alteração** à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais, inserta no *Diário do Governo* n.º 81, de 12 de Abril último.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Segundo comunicação do Ministério do Interior, Direcção-Geral da Assistência, a portaria publicada, sob o n.º 15 282, no *Diário do Governo* n.º 49, 1.ª série, de 5 de Março de 1955, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com inexactidões, que devem ser rectificadas pela forma seguinte:

### II — Zona sul

#### 4) Sanatório Dr. Rodrigues de Gusmão

Onde se lê: «b) Pessoal clínico», deverá ler-se: «b) Pessoal clínico».

#### 5) Sanatório Carlos Vasconcelos Porto

Onde se lê: «Engomadeira de 2.ª classe (a)», deverá ler-se: «Engomadeiras de 2.ª classe (a)».

#### 6) Sanatório Marítimo Dr. José de Almeida

Onde se lê: «Fiel e proposto de tesoureiro (a)», deverá ler-se: «Fiel e proposto de tesouraria (a)».

#### 12) Dispensários centrais da zona sul

Onde se lê: «d) Dispensário Dr. António de Lancaster, Lisboa», deverá ler-se: «d) Dispensário Dr. D. António de Lancaster, Lisboa».

Onde se lê: «(d) A assistência social orientará . . .», deverá ler-se: «(d) A assistente social orientará . . .».

#### 13) Dispensários distritais da zona sul

Onde se lê: «Beja, Évora e Ponta Delgada», deverá ler-se: «a) Beja, Évora e Ponta Delgada».

Onde se lê: «Setúbal», deverá ler-se: «b) Setúbal».

Onde se lê: «Angra do Heroísmo, Faro, Horta, Portalegre e Santarém», deverá ler-se: «a) Angra do Heroísmo, Faro, Horta, Portalegre e Santarém».

### II — a) Subdelegação do Funchal

#### 1) Sanatório Dr. João de Almada

Onde se lê: «Criadas de 2.ª classe (e)», deverá ler-se: «Criadas de 1.ª classe (e)».

#### 2) Preventório de Santa Isabel

Onde se lê: «24 criadas de 1.ª classe (d)», deverá ler-se: «14 criadas de 1.ª classe (d)».

### III — Zona norte

#### 3) Sanatório Marítimo da Gelfa

Onde se lê: «Cozinheiro (b)», deverá ler-se: «Cozinheiro (a)».

### IV — Zona centro

#### 4) Sanatório Infantil Dr. Manuel Tapia

Onde se lê:

- a) Pessoal administrativo (a).
- Pessoal de enfermagem e vigilância (a).
- b) Pessoal auxiliar :

c) Pessoal de assistência espiritual :

deverá ler-se:

- a) Pessoal administrativo (a).
- b) Pessoal de enfermagem e vigilância (a).
- c) Pessoal auxiliar :

d) Pessoal de assistência espiritual :

## 6) Centro de Diagnóstico e Profilaxia da Zona Centro

- a) Brigadas móveis de vacinação e radiorrastreio.

Onde se lê: «Primeiro-assistente técnico de radiologia», deverá ler-se: «Primeiro-ajudante técnico de radiologia».

Secretaria da Presidência do Conselho, 13 de Julho de 1955. — O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

---

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

—  
**Aviso**

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Legação da Suíça em Lisboa, o Governo da Itália efectuou o depósito nos arquivos do Departamento Político Federal Suíço, em 9 de Maio de 1955, do instrumento de adesão à Convenção da União de Paris, de 20 de Março de 1883, para a protecção da propriedade industrial, ultimamente revista em Londres, em 2 de Junho de 1934, e ao Acordo de Madrid, de 14 de Abril de 1891, relativo ao registo internacional das marcas de fábrica e de comércio, revisto ultimamente em Londres, em 2 de Junho de 1934.

Os referidos actos internacionais começarão a vigorar, quanto à Itália, nos termos do artigo 16.º, alínea 3, da Convenção e do artigo II, alínea 1, do Acordo, em 15 de Julho de 1955.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 18 de Julho de 1955. — O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

---

**MINISTÉRIO DO ULTRAMAR**

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

—  
**Portaria n.º 15 470**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir no orçamento privativo em vigor da Agência-Geral do Ultramar, com contrapartida no saldo do ano económico findo, os seguintes créditos especiais:

1) Um de 600.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 9.º, n.º 1), alínea b) «Pagamento de serviços — Diversos serviços — Publicidade — Publicação de relatórios e outros trabalhos».

2) Um de 20.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 9.º, n.º 2), alínea g) «Pagamento de serviços — Diversos serviços — Propaganda — Aquisições de publicações».

Ministério do Ultramar, 20 de Julho de 1955. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

**Portaria n.º 15 471**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

**1) No Estado da Índia**

Nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946:

a) Abrir um crédito especial de 59.459\$40 para pagamento dos encargos criados pelo artigo 2.º do Decreto n.º 40 107, de 28 de Março de 1955, e Diploma Legislativo n.º 1587, de 4 de Junho do mesmo ano, usando para contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 4.º, artigo 72.º, n.º 1), alínea a) «Instrução pública — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

**2) Em Macau**

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Abrir um crédito especial de 720.500\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 7.º, artigo 158.º, n.º 1) «Serviços de fomento — Repartição Técnica das Obras Públicas — Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento — De imóveis», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

Ministério do Ultramar, 20 de Julho de 1955. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* do Estado da Índia e Macau. — *Carlos Abecasis*.

---

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços de Exploração

Para os devidos efeitos, e em execução do disposto no § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35 510, de 21 de Fevereiro de 1946, inscrito no *Diário do Governo* n.º 36, 1.ª série, da mesma data, publica-se a seguinte alteração à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais publicada no *Diário do Governo* n.º 81, 1.ª série, de 12 de Abril de 1955, aprovada por despacho do correio-mor de 11 do corrente, para vigorar a partir de 1 de Agosto de 1955:

**Ambulâncias**

Ambulância	Chefe	Ajudante	Contínuo
Douro I/II:			
Porto-Tua-Porto . . . . .	—\$—	96\$00	—\$—

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 13 de Julho de 1955. — O Director dos Serviços de Exploração, *Oscar Saturnino*.